



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

Cidade de gente acolhedora!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº **90** /2024

SIGILOSO: ☐ SIM

☒ NÃO

(Se sim) Justificativa: _____

Setembro de 2024
Tamboara-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1920 – Centro, 87760-000 – Tamboara-PR

E-mail: educacao@tamboara.pr.gov.br

Responsável pela Secretária: Francisca Sônia da Silva dos Reis

Responsável pela Elaboração: Nêodo Noronha Dias Júnior

Demais órgãos interessados:

- ☐ Secretaria Municipal de Administração
- ☒ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ☐ Secretaria Municipal de Saúde
- ☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- ☐ Secretaria Municipal de Fazenda
- ☐ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- ☐ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1 O(s) órgão(s) que será(ão) atendido(s) por este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objeto: Aquisição de brinquedos visando a distribuição em comemoração ao “Dia das Crianças” àquelas atendidas nas instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 Considerando que a brincadeira na vida da criança, é muito mais que uma simples forma de passar o tempo, que se constitui em seu modo fundamental, interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive.

2.3 Considerando que o Dia das Crianças tornou-se uma tradição, e considerando que a data é comemorada no Brasil todos os anos em 12 de outubro, e que as escolas costumam preparar atividades especiais para os alunos nesse dia, a aquisição de brinquedos se faz necessária dado o interesse público em realizar a confraternização e distribuição entre os alunos das instituições: Escola Municipal Tamboara – Ensino Fundamental, do Centro Municipal de Educação Infantil Simoni, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame e dos atendidos pelo Projeto Piá.

2.4 Portanto, é uma data para todos nós relembrarmos a importância de proporcionar uma infância saudável a todas as crianças e assumir o compromisso com as leis e estatutos que definem os direitos da criança.

2.5 Diante do exposto, elaboramos este Estudo Técnico Preliminar a fim de apontar a melhor solução para a aquisição de tais itens com o objetivo de atender aos alunos matriculados nas escolas vinculadas à rede municipal de ensino.

3. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (inciso II do § 1º do art. 18 da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Lei 14.133/21)

3.1A contratação em epígrafe, não faz parte do Plano de Contratações Anual, em virtude do fato que o Município não elaborou o referido Plano para os exercícios de 2023/2024.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

4.1 O Dia das Crianças é uma data especial que merece ser celebrada com alegria e atenção às necessidades dos nossos alunos. Neste contexto, a aquisição de brinquedos para distribuição entre as crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino se apresenta não apenas como uma forma de celebrá-las, mas também como uma maneira de contribuir para seu desenvolvimento integral. Os brinquedos são ferramentas educativas, que estimulam a criatividade, o trabalho em grupo e o aprendizado lúdico, essenciais ao crescimento saudável dos pequenos.

4.2 Ao proporcionar brinquedos, estamos promovendo não apenas o direito à diversão, mas também a inclusão social. Muitas crianças da rede pública não têm acesso a brinquedos adequados em suas residências, limitando suas oportunidades de brincadeiras que estimulam diversas habilidades. Com os brinquedos oferecidos, garantimos que todas as crianças, independentemente do seu contexto socioeconômico, possam vivenciar momentos de alegria e aprendizado.

4.3 Entretanto, entendemos que existem alternativas para a compra de brinquedos. Uma delas é a realização de parcerias com empresas locais e organizações não governamentais que possam contribuir com doações ou apoio financeiro. Essas parcerias poderiam reduzir os custos e envolver a comunidade, fortalecendo laços sociais e promovendo um senso de coletividade. Outra alternativa seria organizar uma campanha de arrecadação de brinquedos novos e usados, que muito provavelmente estariam parados e poderiam ser reaproveitados, trazendo alegria a outras crianças.

4.4 Além disso, há a opção de investir em atividades lúdicas que não dependem apenas de brinquedos físicos, mas também de jogos e atividades ao ar livre que estimulem a interação e o aprendizado. Oficinas de arte, contação de histórias e brincadeiras tradicionais podem ser organizadas, oferecendo uma experiência rica em inclusão e socialização.

4.5 Apesar das alternativas, a compra de brinquedos ainda se revela uma solução eficaz e imediata, garantindo que todas as crianças recebam um presente no Dia das Crianças. Através dessa iniciativa, buscamos não apenas celebrar a data, mas também promover o bem-estar e a felicidade das nossas crianças, reforçando o nosso compromisso com uma educação de qualidade e com o desenvolvimento de cada um deles.

4.6 Assim, conclui-se que a aquisição de brinquedos é uma estratégia valiosa para garantir a alegria dos alunos da rede pública no Dia das Crianças. Reforçamos a importância desse gesto de cuidado e atenção, que impacta positivamente na vida das crianças e no fortalecimento dos vínculos comunitários. Portanto, a solução que se apresenta mais vantajosa para o interesse público é a compra dos itens deste ETP para que possamos fazer desse dia um momento inesquecível para todos.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1 **Requisitos Específicos:** A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de brinquedos dirigidos a crianças e adolescentes deve observar rigorosamente as condições que garantam a segurança e a usabilidade dos produtos, de acordo com as normas vigentes no Brasil. O objetivo é assegurar que as crianças recebam brinquedos que não apenas promovam o aprendizado e a brincadeira, mas que também protejam sua saúde e bem-estar.

5.1.1. Requisitos de Segurança:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- a) **Certificação e Normas Brasileiras:** Todos os brinquedos fornecidos devem possuir certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) que ateste a conformidade com a norma ABNT NBR 16071, que define requisitos de segurança para brinquedos. Esse selo garante que os brinquedos foram testados quanto à sua segurança e que atendem às especificações estabelecidas para não oferecer risco às crianças.
- b) **Material Seguro:** Os brinquedos devem ser fabricados com materiais não tóxicos e livres de substâncias prejudiciais à saúde, conforme a legislação vigente (Lei 11.804/2008). É fundamental que a empresa fornecedora forneça laudos e informações técnicas sobre os materiais utilizados na fabricação dos brinquedos.
- c) **Idade Recomendada:** É importante que cada brinquedo tenha a indicação da faixa etária apropriada para seu uso, conforme as orientações do fabricante. Isso ajuda a garantir que os brinquedos sejam adequados ao desenvolvimento e às habilidades das crianças.
- d) **Testes de Durabilidade e Resistência:** Os brinquedos devem passar por testes rigorosos de durabilidade e resistência, garantindo que não se quebrem facilmente e não apresentem partes soltas que possam causar acidente ou lesão.

5.1.2. Requisitos de Usabilidade:

- a) **Facilidade de Uso:** Os brinquedos precisam ser de fácil manuseio, adequados às habilidades motoras das crianças em sua faixa etária. Isso inclui a consideração do tamanho e do peso dos brinquedos, para que possam ser utilizados sem dificuldades.
- b) **Funcionalidade e Estímulo ao Aprendizado:** Os brinquedos devem ser projetados para estimularem a criatividade, imaginação e aprendizado dos usuários, promovendo interações sociais saudáveis, como jogos em grupo ou atividades que fomentem o trabalho em equipe.
- c) **Variedade e Inclusividade:** É essencial que a empresa fornecedora ofereça uma variedade de brinquedos que atendam a diferentes interesses e necessidades, incluindo opções para crianças com deficiência, garantido que todos tenham a oportunidade de brincar e se desenvolver.

5.1.3 Condições de Fornecimento:

- a) **Prazo de Entrega:** A empresa contratada deve comprometer-se a cumprir prazos de entrega definidos no contrato, assegurando que os brinquedos estejam disponíveis para a data programada de distribuição.
- b) **Garantia e Suporte:** É necessária a inclusão de cláusulas que garantam o suporte técnico e a troca de produtos que apresentem defeitos, assegurando a satisfação e a segurança dos usuários.
- c) **Responsabilidade Social:** Preferencialmente, a empresa fornecedora deve demonstrar um compromisso com práticas de responsabilidade social, como a utilização de matéria-prima reciclável ou ações que promovam o desenvolvimento sustentável.

5.2 Em resumo, as condições para a contratação da empresa para o fornecimento de brinquedos devem priorizar a segurança, a usabilidade e a responsabilidade social, garantindo que as crianças e adolescentes recebam produtos de qualidade que contribuam positivamente para seu desenvolvimento e bem-estar.

I- Padrão de Qualidade de Exigida

- a) Para essa contratação a administração exige como padrão de qualidade proposto pela licitante atendam as especificações definidas para cada item.
- b) Exige-se que os produtos/serviços ofertados apresentem qualidade similar ou superior ao detalhado como referência na especificação do item.

II- Prazo de entrega/ execução

- a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐executados, no prazo máximo de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



(**Sete**) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Nota de Autorização da Despesa;

III- Conformidade

a) Os ☒bens/ ☐serviços, deverão ser ☒entregues/ ☐executados, atendendo ao proposto e o detalhado na ata de registro de preços ou contrato.

IV- Local de Entrega/Execução

a) Os ☒bens/☐serviços, deverão ser ☒entregues/☐executados, no endereço citado junto a ordem de fornecimento que acompanhará a Nota de Empenho e a Nota de Autorização da Despesa ou Ordem de Serviços.

V- Prazo de Vigência Contratual

a) O prazo de vigência do Contrato será de **12** meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, prorrogáveis por igual período.

VI- Requisitos Mínimos De Habilitação:

a) Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

☒ Habilitação Jurídica	- No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede; - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
☒ Regularidade Fiscal E Trabalhista	- Prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ</u>; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; - <u>Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)</u>; - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	<u>Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
☒ Qualificação Econômico-Financeira	- <u>Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial</u> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
☐ Qualificação Técnica	- Apresentar no mínimo 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica , expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos. ☐ Outro: _____

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

6.1 Quantidades a serem adquiridas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BOLA CAMPO COURO SINTÉTICO COSTURADA, DIVERSAS CORES. DIÂMETRO DA BOLA: 22 CENTÍMETROS.COMPOSIÇÃO: PVC.PESO: 280 GRAMAS. VALIDADE: INDETERMINADA OBS: ENTREGAR CHEIA	UNIDADE	154
2	QUADRICICLO DIMENSÕES APROXIMADAS: 29 X 20 X 12CM (C X L X A) EM MATERIAL PLÁSTICO COM REAGENTE À LUZ.	UNIDADE	114
3	CAMINHÃO CAÇAMBA DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS NA FASE DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DEVE POSSUIR DIVERSAS FUNÇÕES DIDÁTICAS QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZADO. COM CAÇAMBA TRANSPARENTE E ARTICULADA. 25 CM DE ALTURA E 35 CM DE COMPRIMENTO – MARCA REFERÊNCIA – BABY LAND DINO CARDOSO TOYS	UNIDADE	11
4	BONECA COM ACESSÓRIOS, ARTICULADA EM VINIL E TECIDO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 29X12,3X34,2 CM, ALTURA APROXIMADA 28 CM, CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.	UNIDADE	275
5	KIT MANICURE INFANTIL, COM ESMALTE, LIXA, SECADOR DE UNHAS, CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO – DIMENSÕES 25 × 28,5 × 8 CM.	UNIDADE	45
6	CARRINHO INFANTIL – DEVE POSSUIR RODAS COM EIXOS GIRATÓRIOS E MINI BONECO COM ARTICULAÇÕES NO PESCOÇO, BRAÇOS E PERNAS. EMBALAGEM DEVE CONTER: 2 DINOSSAUROS, 1 BONECO E 1 CARRO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: EMBALAGEM LITOGRAFADA, POLIPROPILENO, RESINA DE PVC, PIGMENTO E TINTA VINÍLICA ATÓXICA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICADO INMETRO:	UNIDADE	39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



7	BLOCOS DE MONTAR 96 PEÇAS EDUCATIVOS DIDÁTICO INFANTIL EM PLÁSTICO, PEÇAS RESISTENTES E COLORIDAS. BLOCO PINOS 1,2 X 2,5 X 2,1 CM. BLOCO PINOS 2,5 X 2,5 X 2,1 CM. BLOCO PINOS 3,7 X 2,5 X 2,1 CM. BLOCO PINOS 5,0 X 2,5 X 2,1 CM. VALIDADE: INDETERMINADA. INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ATÓXICO CONTEÚDO: BLOQUINHOS 96 PÇS. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	84
---	--	---------	----

6.2 Descrição do método utilizado para chegar à quantidade mencionada:

6.2.1A estimativa de consumo de itens foi quantificada com base:

☒ A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no órgão.

☐ A quantidade foi estipulada de acordo com a Memória de Cálculo e Consumo de Contratos anteriores.

☒ Outros: Para chegar-se ao quantitativo de objetos a serem distribuídos baseou-se no número de crianças matriculadas e em aquisições de anos anteriores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total
1	BOLA CAMPO COURO SINTÉTICO COSTURADA, DIVERSAS CORES. DIÂMETRO DA BOLA: 22 CENTÍMETROS.COMPOSIÇÃO: PVC.PESO: 280 GRAMAS. VALIDADE: INDETERMINADA OBS: ENTREGAR CHEIA	154	R\$ 22,84	R\$ 3.517,36
2	QUADRICICLO DIMENSÕES APROXIMADAS: 29 X 20 X 12CM (C X L X A) EM MATERIAL PLÁSTICO COM REAGENTE À LUZ.	114	R\$ 46,15	R\$ 5.261,10
3	CAMINHÃO CAÇAMBA DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS NA FASE DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DEVE POSSUIR DIVERSAS FUNÇÕES DIDÁTICAS QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZADO. COM CAÇAMBA TRANSPARENTE E ARTICULADA. 25 CM DE ALTURA E 35 CM DE COMPRIMENTO – MARCA REFERÊNCIA – BABY LAND DINO CARDOSO TOYS	11	R\$ 27,51	R\$ 302,61
4	BONECA COM ACESSÓRIOS, ARTICULADA EM VINIL E TECIDO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 29X12,3X34,2 CM, ALTURA APROXIMADA 28 CM, CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.	275	R\$ 47,57	R\$ 13.081,75
5	KIT MANICURE INFANTIL, COM ESMALTE, LIXA, SECADOR DE UNHAS, CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO – DIMENSÕES 25 x 28,5 x 8 CM.	45	R\$ 81,26	R\$ 3.656,70
6	CARRINHO INFANTIL – DEVE POSSUIR RODAS COM EIXOS GIRATÓRIOS E MINI BONECO COM ARTICULAÇÕES NO PESCOÇO, BRAÇOS E PERNAS.	39	R\$ 32,22	R\$ 1.256,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	EMBALAGEM DEVE CONTER: 2 DINOSSAUROS, 1 BONECO E 1 CARRO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: EMBALAGEM LITOGRAFADA, POLIPROPILENO, RESINA DE PVC, PIGMENTO E TINTA VINÍLICA ATÓXICA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICADO INMETRO:			
7	BLOCOS DE MONTAR 96 PEÇAS EDUCATIVOS DIDÁTICO INFANTIL EM PLÁSTICO, PEÇAS RESISTENTES E COLORIDAS. BLOCO PINOS 1,2 X 2,5 X 2,1 CM. BLOCO PINOS 2,5 X 2,5 X 2,1 CM. BLOCO PINOS 3,7 X 2,5 X 2,1 CM. BLOCO PINOS 5,0 X 2,5 X 2,1 CM. VALIDADE: INDETERMINADA. INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ATÓXICO CONTEÚDO: BLOQUINHOS 96 PÇS. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	84	R\$ 40,39	R\$ 3.392,76
				R\$ 30.468,86

7.1 Com base no quadro anterior e considerando os valores estimados obtidos, o total estimado para esta contratação será de **R\$ 30.468,86** (trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

7.2 Fontes de Pesquisa, Observações e Justificativas constantes no **anexo II – Mapa Comparativo, deste Estudo Preliminar.**

7.2.2 Com base no quadro anterior, solicitamos ao departamento de licitações e contratações que ao elaborar o Termo de Referência:

- ☒ Realize análise crítica das especificações dos itens.
- ☒ Realize análise crítica da estimativa de valor para compor a pesquisa de preços e o valor de referência.
- ☐ Realize estimativa de preço para os itens no qual não foi encontrado.
- ☐ Realize pesquisa de preço para os itens cujo o preço foi estimado por menos de 3 (três) preços válidos para a pesquisa.

7.3 Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido à **estimativa de valor de mercado** para compor a análise de cotação, fazemos juntada de:

- ☒ Mapa de Apuração de Preços com Relatório de Pesquisas Unificadas.
- ☐ Histórico de contratações do Órgão.
- ☒ Contratações Similares de Outros Órgãos.
- ☒ Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto, de acordo com o que preceitua o Art. 23 § 1º, Inciso V.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

8.1 O Dia das Crianças é uma data especial que merece ser celebrada com alegria e atenção às necessidades dos nossos alunos. Neste contexto, a aquisição de brinquedos para distribuição entre as crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino se apresenta não apenas como uma forma de celebrá-las, mas também como uma maneira de contribuir para seu desenvolvimento integral. Os brinquedos são ferramentas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



educativas, que estimulam a criatividade, o trabalho em grupo e o aprendizado lúdico, essenciais ao crescimento saudável dos pequenos.

8.2 Ao proporcionar brinquedos, estamos promovendo não apenas o direito à diversão, mas também a inclusão social. Muitas crianças da rede pública não têm acesso a brinquedos adequados em suas residências, limitando suas oportunidades de brincadeiras que estimulam diversas habilidades. Com os brinquedos oferecidos, garantimos que todas as crianças, independentemente do seu contexto socioeconômico, possam vivenciar momentos de alegria e aprendizado

8.3 Conforme este estudo, a solução mais viável é da aquisição dos brinquedos, tendo em vista a importância de sua finalidade. Assim, podemos concluir que o objetivo essencial da distribuição de brinquedos é o de promover por meio da ludicidade e da brincadeira, tendo como vertente a concretude e o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes ao processo educativo e a formação humana em sua integridade pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o “brincar” como aporte no desenvolvimento infantil.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

9.1 Consoante a Lei 14.133/21 estabelece em seu § 1º do art. 18 que, em determinadas situações, é possível optar pelo parcelamento da execução do objeto contratual, considerando as especificidades e a natureza do serviço ou produto a ser fornecido. Após uma análise criteriosa das condições e requisitos estabelecidos, conclui-se que o parcelamento da solução selecionada é o mais adequado para atender às necessidades do nosso projeto.

9.1.1. Viabilidade Financeira: O parcelamento permite uma melhor gestão econômica do projeto, uma vez que distribui o valor total da contratação ao longo do tempo. Isso facilita o planejamento orçamentário, evitando compromissos financeiros excessivos em um único exercício e assegurando que os recursos sejam alocados de maneira eficiente nas fases da execução.

9.1.2. Adequação da Entrega: O objeto a ser contratado possui características que se beneficiam do parcelamento. Ao optar por essa modalidade, garantimos que as entregas sejam feitas de maneira fracionada e conforme a necessidade, permitindo ajustes e aprimoramentos contínuos ao longo do processo. Isso é especialmente relevante em aquisições de bens ou serviços que demandam testes e validações antes da aceitação final.

9.1.3. Acompanhamento e Avaliação: O parcelamento propicia um acompanhamento mais eficaz do desempenho da empresa contratada. Ao dividir a entrega em etapas, podemos realizar avaliações periódicas das metas estipuladas, verificar a qualidade dos produtos ou serviços fornecidos e, se necessário, implementar correções em tempo hábil, assegurando que os objetivos do contrato sejam plenamente alcançados.

9.1.4. Mitigação de Riscos: Optar pelo parcelamento reduz riscos associados ao projeto, uma vez que a empresa contratada será responsabilizada por cada etapa até a conclusão total do serviço ou fornecimento. Essa abordagem assegura que eventuais problemas possam ser detectados e solucionados antes que o projeto avance para as próximas etapas, minimizando impactos negativos.

9.1.5. Estímulo à Competitividade: O parcelamento pode favorecer a participação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



um número maior de fornecedores, pois permite que empresas de diferentes portes consigam concorrer em igualdade de condições. Pequenos e médios fornecedores podem se sentir mais confortáveis em participar, sabendo que o parcelamento torna viável a execução dos serviços ou a entrega dos produtos.

9.2 Diante do exposto, a opção pelo parcelamento da solução selecionada se mostra fundamentada nas necessidades específicas do projeto, visando garantir a eficiência na execução, a sustentabilidade financeira e a elevada qualidade dos serviços ou produtos a serem entregues. Portanto, solicita-se a aprovação desta justificativa para a implementação do parcelamento conforme permitido pela legislação vigente.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

10.1 Em termos de Economicidade: a compra em quantidade favorece a obtenção de economia de escala, favorecendo a economicidade do contrato.

10.2 Em termos de Eficácia: a definição criteriosa obtida pelo Estudo Técnico Preliminar favorece a obtenção da eficácia nas contratações públicas, pois oferece informações abalizadas sobre os itens e as condições da contratação. Essa medida possibilita que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo que os presentes cheguem às crianças de maneira justa e equitativa.

10.3 Em termos de eficiência: A elaboração do ETP permite a compra de itens que estejam em conformidade com normas de segurança, como o selo do INMETRO, assegurando que os brinquedos distribuídos sejam seguros e adequados para o uso infantil. A escolha criteriosa dos fornecedores também contribui para o fortalecimento da economia local, ao priorizar empresas que ofereçam produtos com o melhor custo-benefício.

10.4 Em termos de melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros disponíveis: ao optar por adquirir brinquedos diretamente do mercado, a administração municipal de Tamboara tem a oportunidade de selecionar itens que atendam às necessidades específicas de sua comunidade escolar, levando em consideração fatores como a faixa etária dos alunos, segurança, qualidade dos produtos, e valores educativos. Além disso, essa abordagem permite a compra de itens que estejam em conformidade com normas de segurança, como o selo do INMETRO, assegurando que os brinquedos distribuídos sejam seguros e adequados para o uso infantil. A escolha criteriosa dos fornecedores também contribui para o fortalecimento da economia local, ao priorizar empresas que ofereçam produtos com o melhor custo-benefício.

10.5 Em termos de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: Os resultados esperados com essa ação vão além da simples entrega de brinquedos. A distribuição de presentes no Dia das Crianças tem um impacto positivo significativo no desenvolvimento emocional e social dos alunos, proporcionando momentos de alegria, ludicidade e interação. Essa ação contribui para o fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade, promovendo um ambiente mais acolhedor e motivador para os estudantes. Além disso, ao seguir os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/21, a gestão municipal demonstra seu compromisso com a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo que todas as etapas do processo de aquisição sejam realizadas de forma clara e com o devido respeito às normas legais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



14.133/21

11.1 Não Há Contratações Correlatas Ou Interdependentes.

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

12.1 Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal do Contrato.

a) Gestor: Nome: Francisca Sônia da Silva dos Reis – Matrícula 195 – CPF: 558.090.909-82

b) Fiscal: Nome: Elaine Maria Gonçalves - Matrícula: 294 - CPF: 044.396.349-58

12.2 Instruir o Gestor e Fiscal de contrato, quanto às obrigações das partes.

12.3 Instruir o Gestor e Fiscal de contrato, quanto aos procedimentos de gestão e fiscalização do contrato.

12.4 Instruir o Gestor e Fiscal de contrato, como proceder em caso de descumprimento parcial ou total do contrato.

13. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

13.1 Não se vislumbram impactos significativos de cunho ambiental.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

I- Natureza da Contratação:

☒ Aquisição de Bens

☐ Serviços Comuns

☐ Serviços Especiais

II- Critério de Julgamento a ser adotado:

☒ Menor Preço

☐ Maior Desconto

☐ Maior Lance

☐ Demais Casos

III- Forma Prevista de Apuração:

☒ Por Item

☐ Global

VI- Indicação de modalidade mais adequada ao objeto:

☒ Contratação Direta

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Diálogo Competitivo

VII – Utilização de Procedimentos Auxiliares:

☐ SRP – Sistema de Registro de Preços

☐ Credenciamento/Chamamento Público

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

14.1 Considerando todas as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade desta contratação, entende-se como necessária para atendimento de serviços sociais e assistenciais, cumprindo-se, assim, uma das funções sociais da escola.

I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 12 de setembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Francisca Sônia da Silva dos Reis Secretária Municipal de Educação e Cultura	Nêodo Noronha Dias Júnior Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar
II- Demais interessados:	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ANEXO I

MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

FASE DE ANÁLISE

☒ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

Risco 1 - Não realizar ampla estimativa de mercado durante estudo técnico preliminar.

Probabilidade: ☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Dano:

- Falta de referência; produto/serviço não atender aos resultados pretendidos; contratar com preços divergentes do praticado no mercado.

Ações Preventivas:

- Capacitar os servidores responsáveis por realizar ampla pesquisa de mercado.
- Realizar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.
- Realizar levantamento em diversas fontes.
- Realizar estudo comparativo entre várias possibilidades identificadas.
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Gestão.

Ação de Contingência:

- Avaliar preço obtido na licitação em relação ao mercado. Caso não esteja no parâmetro de mercado, revogar processo e iniciar outro.

Responsável

Departamento de
Licitação/ Agente de
Contratação

Risco 2 -Falhas ou erros na especificação técnica.

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Dano:

- Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação; aquisição de bens/serviços que não atendem a necessidade.

Ação Preventiva:

- Designar pessoas específicas em cada secretaria para desenvolver esse trabalho.
- Capacitar os servidores designados para essa função.
- Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Demandante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.				
Ação de Contingência:			Responsável	
- Corrigir a especificação técnica - Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 3- Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação.				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Dano:				
- Contratação não atender as necessidades da Secretaria; questionamento por parte dos licitantes; atraso na contratação.				
Ação Preventiva:			Responsável	
- Envolver as Secretarias requisitantes em todas as etapas da contratação - Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação. - Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação. - Exigir os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade - Solicitar requisitos que estejam efetivamente de acordo com as áreas finalísticas.			Equipe de Planejamento/ Demandante.	
Ação de Contingência:			Responsável	
- Caso os requisitos não atendam as necessidades revogar o processo.			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 4-Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário.				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Dano:				
- Desperdício de recursos financeiros				
Ação Preventiva:			Responsável	
- Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a origem que embasa os quantitativos solicitados (memorial de cálculo).			Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência:			Responsável	
-Diagnosticar a falha no planejamento -Redimensionar a necessidade de contratação -Realizar nova contratação para os bens e serviços			Administração	
Risco 5-Estabelecimento de prazo inexecutável				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Dano:			
- Redução da competitividade, redução da chance de contratar com preços melhores.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Estabelecer prazos de entrega razoável no termo de referência - TR - Aprimorar a gestão de estoque de modo a realizar pedidos de forma planejada e com prazos adequados.		Departamento de Licitação / Departamento de Compras.	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Verificar se houve sobrepreço - Cancelar o processo e elaborar novo estipulando prazos razoáveis e exequíveis - Realizar contratação direta por meio de dispensa eletrônica para suprimento momentâneo da necessidade caso seja necessário.		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
FASE DE ANÁLISE			
☐ Planejamento da Contratação ☒ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato			
Risco 6 -Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Atraso na contratação e retrabalho.			
Ação Preventiva:		Responsável	
-Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. -Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robusto que apresentem estudo comparativo realizado -Definição de Critério de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle -Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares -Observar as recomendações da área jurídica -Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.		Equipe de Planejamento/ Demandante.	
Ação de Contingência:		Responsável	
-Alocação integral dos participantes na resposta e identificação das causas que originaram a impugnação que resultou suspensão do processo licitatório -Acatar impugnação, ajustar o Edital e republicá-lo. -Indeferir a impugnação, apresentar os motivos e dar sequência no Processo licitatório.		Agente de Contratação/ Equipe de apoio	
Risco 7 -Licitação deserta ou fracassada.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação; falta do bem ou serviço no momento necessário à prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:		Responsável	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Divulgar amplamente a licitação - Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço - Convalidar a especificação técnica junto ao mercado		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Ação de Contingência:		Responsável
- Revisar a pesquisa de preço - Republicar o Edital - Realizar contratação direta.		Departamento de Compras/ Agente de Contratação
Risco 8 -Recusa da vencedora em assinar o contrato.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Impossibilidade de contratação do bem ou serviço; atraso na contratação.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir garantia para participação da licitante - Prever no Edital a aplicação de sanções em caso de não assinatura do contrato.		Demandante/ Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:		Responsável
- Seguir os trâmites de convocação de remanescentes. - Aplicar sanções previstas no edital		Agente de Contratação/ Gestor e Fiscal
Risco 9 -Proposta do Pregão com valor superior ao estimado.		
Probabilidade:	☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Aprimorar a pesquisa de preço para buscar a formação de parâmetro, condizente com os praticados no mercado, por meio de ampla pesquisa de mercado.		Departamento de Compras
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor - Negociar valor com as licitantes - Analisar a participação e disputa de lances do pregão e avaliar a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 10 -Proposta do Pregão com valor muito inferior ao do mercado.		
Probabilidade:	☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Acompanhamento das apresentações de propostas. - Avaliação da proposta vencedora em relação aos preços praticados no mercado para o produto ofertado, caso esteja inexecutável, desclassificar e adjudicar ao		Agente de Contratação/ Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



próximo classificado.		
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar a empresa, com base em inexecutabilidade comprovada no mercado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 11 -Apresentação do Recurso.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso na contratação		
Ação Preventiva:		Responsável
-Avaliar processos anteriores para o mesmo objeto, para se precaver em situações ocorridas -Elaborar adequada instrução processual e orientar o pessoal envolvido em sua implantação. -Capacitar servidores para realizar boa condução do certame. -Realizar boa condução do certame.		Agente de Contratação/ Departamento de Licitação/ Gestão.
Ação de Contingência:		Responsável
- Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Agente de Contratação.
FASE DE ANÁLISE		
☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato		
Risco 12 -Atraso no início do contrato		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Atraso no fornecimento/disponibilização do bem ou serviço.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Designar e capacitar fiscais e gestores de contratos em cada secretaria, para exercício dessas atribuições. - Comunicar e Encaminhar cópia do contrato/ata de registro de preços ao fiscal e o gestor do contrato, a partir da assinatura do pacto. - Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. - Executar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Executar as penalidades definidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de preços. - Persistindo a situação, abrir processo contra o contratado e seguir os tramites de convocação de remanescentes.		Gestor e Fiscal
Risco 13 -Falta de Pessoal para a fiscalização e Gestão do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Atraso nas entregas; entrega de produtos divergentes do previsto em contrato; entrega de quantidades inferiores a solicitada.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores efetivos já pertencentes ao quadro para realizar essa atribuição. - Gratificar servidores para exercício dessa atividade - Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.			Gestão/ Administração.
Risco 14 -Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Recebimento de produtos divergentes do contratado; recebimento de produtos em desacordo com o prazo contratado; desconhecimento das atribuições; desconhecimento das medidas de fiscalização e sanção; reiterada inadimplência de contratados.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores que possuam habilidades para essa tarefa. - Promover treinamento aos servidores que serão designados e de alguns Suplentes.			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Promover treinamento dos servidores que já estão designados.			Gestão/ Administração.
Risco 15 -Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Transtornos na entrega de bens ou serviços; prejuízo na prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais. - Realizar reunião inicial com os contratados para alinhar as obrigações das partes - Aplicar Sanções previstas em contrato			Gestão/ Departamento de Licitação
Ação de Contingência:			Responsável
- Definir claramente as obrigações e responsabilidades da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade e critérios de desempenho. - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização para garantir que a contratada cumpra com suas obrigações. Designar um responsável pela fiscalização contratual. - Incluir no contrato cláusulas de penalidades e multas para o caso de			Administração/ Gestor e Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



descumprimento das obrigações. Estabelecer acordos de performance que especifiquem as consequências para não atendimento aos padrões acordados. - Desenvolver um plano de ação corretiva para lidar com o descumprimento. Este plano deve incluir medidas a serem tomadas para resolver o problema e evitar sua reincidência. - Exigir garantias ou seguros que possam cobrir perdas ou danos resultantes do descumprimento das cláusulas contratuais.		
Risco 16 -Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Dano:		
- Irregularidade da contratada; Potencial criação de passivo trabalhista		
Ação Preventiva:		Responsável
- Definir no Termo de Referência o momento de apresentação de documentação de regularidade. - Fiscalizar a regularidade da contratada durante a execução do contrato, por meio de atualização periódica de cadastro.		Departamento de Licitação/ Gestor e Fiscal
Ação de Contingência:		Responsável
- Suspensão do pagamento até a regularização fiscal - Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto – para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas - Abertura de Processo sancionatório		Departamento Financeiro/ Jurídico
Risco 17 - Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, ou baixa qualidade dos itens fornecidos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano:		
- Não atendimento dos bens ou serviços de acordo com as necessidades.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir experiência profissional, ou qualidade mínima de referência.		Demandante
Ação de Contingência:		Responsável
- Solicitação de substituição dos profissionais ou dos itens. - Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência		Gestor e Fiscal

I- Responsáveis:	
Tamboara-PR, 12 de setembro de 2024.	
Francisca Sônia da Silva dos Reis	Nêodo Noronha Dias Júnior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

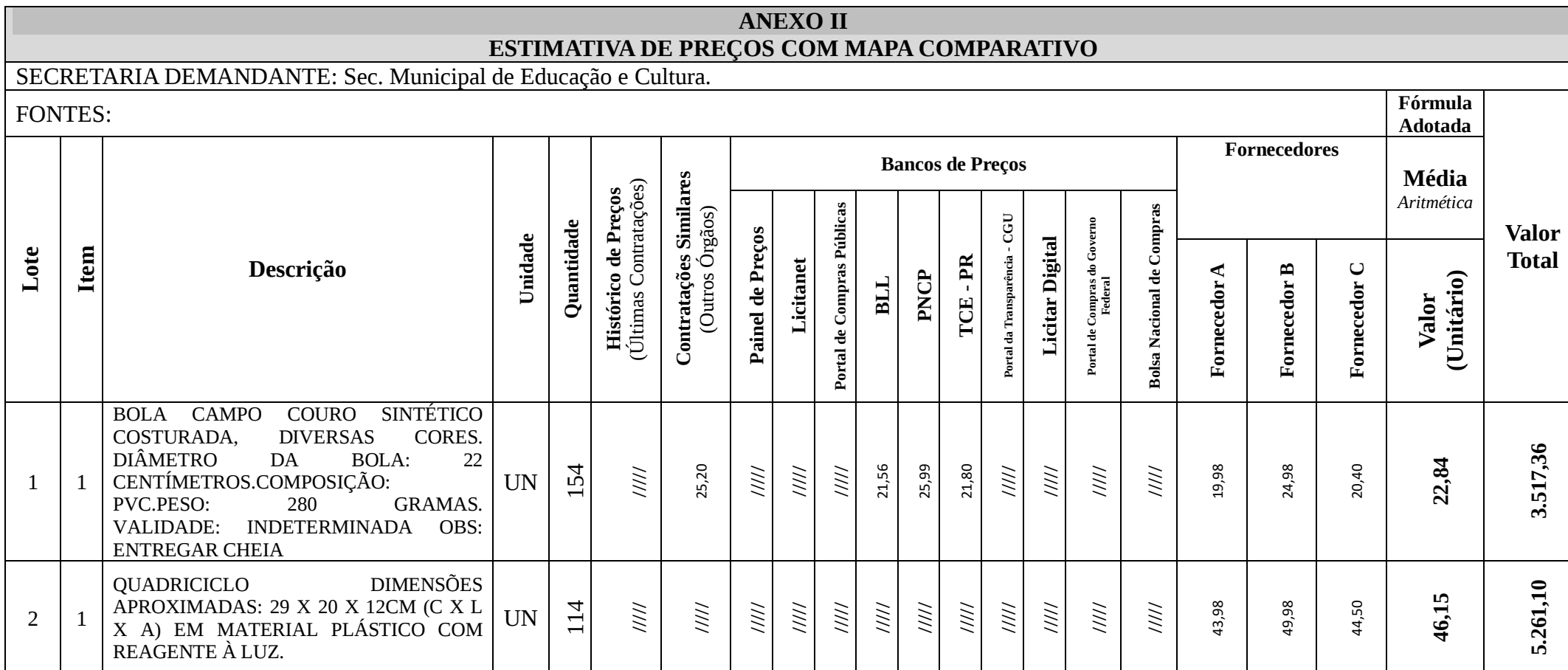
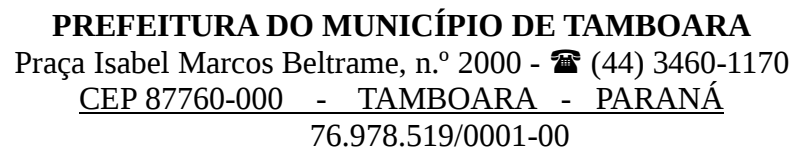
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Secretária Municipal de Educação e Cultura	Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar
---	--

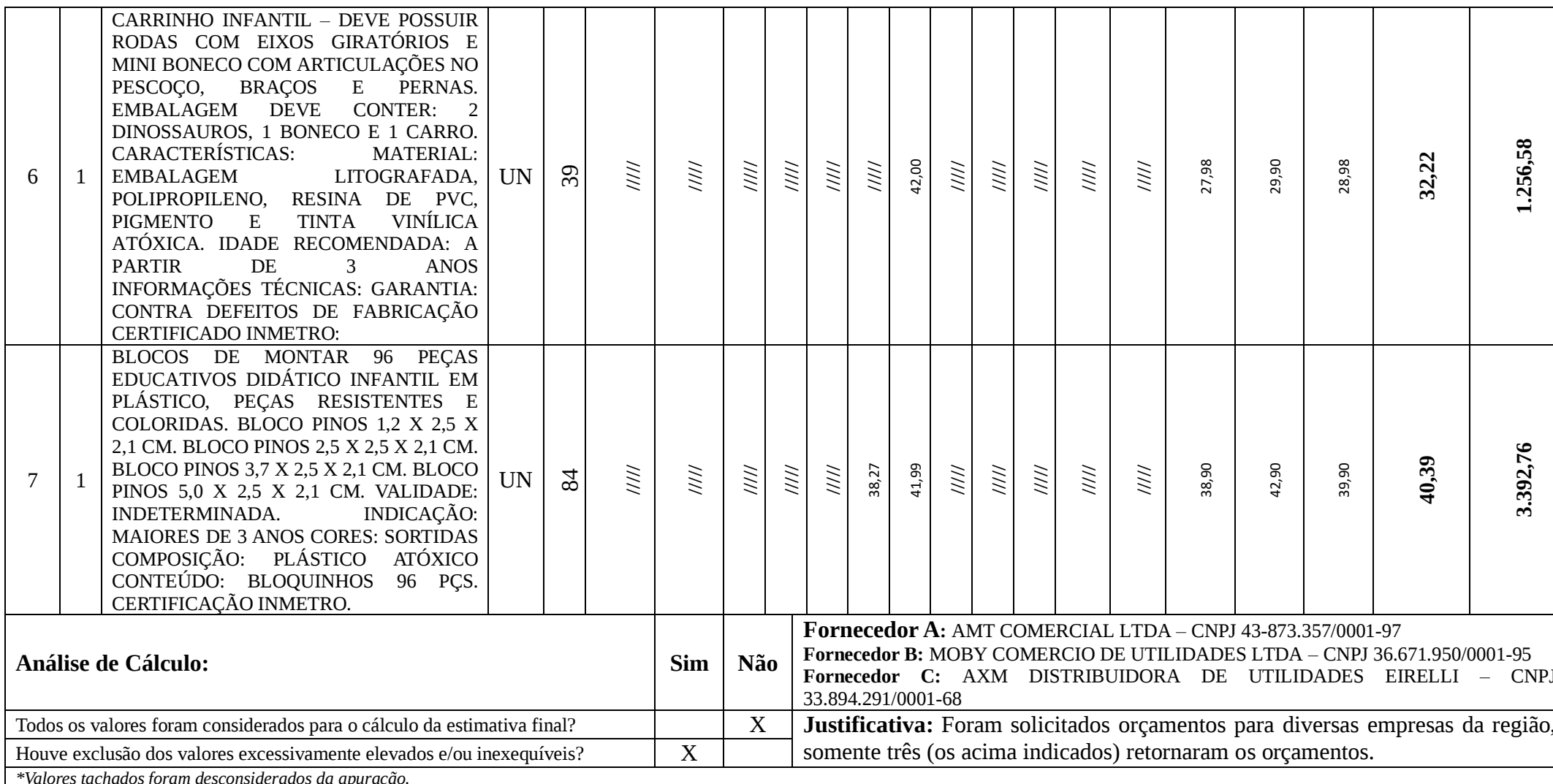
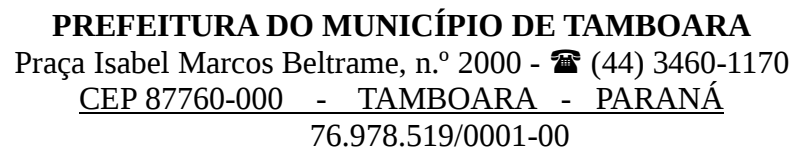




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



3	1	CAMINHÃO CAÇAMBA DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS NA FASE DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DEVE POSSUIR DIVERSAS FUNÇÕES DIDÁTICAS QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZADO. COM CAÇAMBA TRANSPARENTE E ARTICULADA. 25 CM DE ALTURA E 35 CM DE COMPRIMENTO – MARCA REFERÊNCIA – BABY LAND DINO CARDOSO TOYS	UN	11	////	////	////	////	////	////	36,66	////	////	////	////	////	23,98	24,90	24,50	27,51	302,61
4	1	BONECA COM ACESSÓRIOS, ARTICULADA EM VINIL E TECIDO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 29X12,3X34,2 CM, ALTURA APROXIMADA 28 CM, CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.	UN	275	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	45,90	49,90	46,90	47,57	13.081,75
5	1	KIT MANICURE INFANTIL, COM ESMALTE, LIXA, SECADOR DE UNHAS, CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO – DIMENSÕES 25 × 28,5 × 8 CM.	UN	45	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	79,90	82,98	80,90	81,26	3.656,70





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



Tamboara-PR, 12 de setembro de 2024.

Francisca Sônia da Silva dos Reis
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Nêodo Noronha Dias Júnior
Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar